



# Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis: N° 04  
Proc: N° 1349/09

PROJETO DE LEI N°

121/2009



PL

**“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART.3º DA LEI N° 980, DE 9 DE ABRIL DE 1997.”**

*RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:*

**Artigo 1º.** *Passam o art. 3º e seu parágrafo primeiro, da Lei nº 980, de 9 de abril de 1997, a vigor com a seguinte redação:*

**“Art. 3º.** *O Conselho Municipal de Educação será composto de 7 (sete) membros, mais 3 (três) suplentes, todos de livre escolha e nomeação do Prefeito, dentre pessoas de notório saber e experiência no campo da educação.”*

**§1º.** *Será considerada, na escolha dos Conselheiros e dos Suplentes, a necessidade de estarem representados os segmentos da comunidade educacional e da sociedade civil envolvidos no processo educacional do Município.”*

**Artigo 2º.** *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

**Artigo 3º.** *Revogam-se as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Barueri,

~~Câmara Municipal de Barueri  
Extrair xerocópias e enviá-las aos Vereadores.  
Em 29/09/2009  
Presidente~~

*Rubens Furlan*  
**Rubens Furlan**  
Prefeito Municipal

~~Câmara Municipal de Barueri  
As Comissões Permanentes desta Casa para emitirem Parecer a respeito dentro do prazo legal.  
Em 29/09/2009  
Presidente~~

~~Câmara Municipal de Barueri  
O Vereador Agnêrio Néri Ferreira requereu Vistas ao Projeto, o qual foi aprovado pelo Plenário, tendo o Vereador três dias para analisá-lo e devolvê-lo à Diretoria Legislativa.  
06 de outubro de 2009.  
Presidente~~

~~Câmara Municipal de Barueri  
Aprovado em única discussão e votação. Ad. Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar.  
Em 20/10/2009  
Presidente~~

15:13 24/09/2009 002558 CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI